

# GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3351 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de dezembro de 2017

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
CNPJ nº 16.424.855/0001-80

**Portaria nº 08/2017 de 04 de Dezembro de 2017.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 e 4, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2017 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Henrique Nunes da Mata – Presidente;
- b) Jeovani Maciel de Araujo – Membro;
- c) Valdirene da Costa Teixeira Maia – Membro;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tabocas do Brejo Velho, 04 de dezembro de 2017.

*Ornelina Maria da Mata*

ORNELINA MARIA DA MATA  
Presidente - Biênio 2017/2018

## ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
CNPJ nº 16.424.855/0001-80

**Portaria nº 09/2017 de 04 de Dezembro de 2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2017, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2017, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2016, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

## ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
CNPJ nº 16.424.855/0001-80

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Jeovani Maciel de Araujo – Presidente;
- b) Luana Lopes de Miranda – Membro;
- c) Almiro de Souza Castro – Membro;

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tabocas do Brejo Velho, 04 de dezembro de 2017.

*Ornelina Maria da Mata*

ORNELINA MARIA DA MATA  
Presidente - Biênio 2017/2018

**ATOS OFICIAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
CNPJ nº 16.424.855/0001-80

**Portaria nº 10/2017 de 04 de Dezembro de 2017.**

A **Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2017;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2016, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**  
CNPJ nº 16.424.855/0001-80

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Valdirene da Costa Teixeira Maia – Presidente;
- b) Almiro de Souza Castro – Membro;
- c) Jeovani Maciel de Araujo – Membro;

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tabocas do Brejo Velho, 04 de dezembro de 2017.

ORNELINA MARIA DA MATA  
Presidente - Biênio 2017/2018